



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2013/2025
De 20 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE: ANTECIPAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO - 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, BEM COMO DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS REFERENCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que neste ano o Dia do Funcionário Público acontecerá numa terça-feira (28 de outubro), e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto Estadual nº 69.175/2024, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A :-

Art. 1º - O feriado do Dia do Funcionário Público fica antecipado do dia 28 de outubro (terça-feira) para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas no dia 27 de outubro de 2025.

Parágrafo 2º - Excetuam-se do disposto no presente Decreto as Repartições, que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Parágrafo 3º - Em razão da disposição do *caput* deste artigo, no dia 28 de outubro de 2025 haverá expediente normal em todas as repartições públicas.

Art. 2º - A presente disposição é excepcional e extraordinária, apenas para o corrente ano de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de outubro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças